



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

**Ata da Correição Ordinária Telepresencial realizada na 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza.**

**Período: 22 a 25 de fevereiro de 2021.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2021, às 8 (oito) horas, teve início a correição ordinária telepresencial junto à 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. Paulo Regis Machado Botelho**, bem como dos servidores João Helder Machado Arcaño (Secretário da Corregedoria Regional), Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira (Assessora de Gabinete), Patrícia Cabral Machado (Secretária de Gestão Estratégica) e Edgardino Sales Martins (servidor da Secretaria da Corregedoria), com fundamento no Ato nº 13/GCGJT, do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de maio de 2020, que autoriza às Corregedorias Regionais dos Tribunais Regionais do Trabalho realizar correições ordinárias pelo meio telepresencial e fixa outras diretrizes; CONSIDERANDO o Ato nº 1, de 21 de maio de 2020, da Corregedoria Regional, que regulamenta a realização de correições ordinárias telepresenciais, em caráter excepcional, no âmbito do 1º grau de jurisdição da 7ª Região da Justiça do Trabalho; CONSIDERANDO ainda o Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 06, de 30 de abril de 2020, que prorroga, em parte, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, o regime instituído pelo Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 02/2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (Covid-19), em substituição às medidas previstas no Ato TRT7.GP nº 36/2020 e dá outras providências; CONSIDERANDO a Portaria TRT7.GP Nº 12, de 14 de janeiro de 2021, que mantém as atividades presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região na 3ª etapa do plano de retomada estabelecido pela Resolução Normativa nº 9, de 14 de agosto de 2020.

Na ocasião, encontravam-se em atividade o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. **KONRAD SARAIVA MOTA**, a Diretora de Secretaria, **ROBERTA CORREA MARTINS CARVALHO**, e os demais servidores ali lotados, estando em gozo de férias o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Vinculado, Dr. **ANTONIO CÉLIO MARTINS TIMBÓ COSTA**.

Questionada a respeito das medidas tomadas no tocante à contingência do COVID-19, a Diretora de Secretaria informa que a Unidade, formalmente, não editou ato(s) normativo(s) e/ou traçou recomendação(ões) interna(s) em decorrência da pandemia do COVID-19, dispondo que estão sendo observadas todas as determinações e recomendações constantes dos atos conjuntos publicados pelo Tribunal, bem como dos normativos expedidos pelo CNJ, CSJT e TST. Esclarece que, por ocasião do desenvolvimento dos trabalhos integralmente de forma remota (não presencial), houve redistribuição/adequação das atividades/atribuições da Secretaria. Acentua que, atualmente (à vista do retorno das atividades presenciais, na forma da Resolução Normativa TRT7 n.º 9/2020), há forma de trabalho – presencial ou telepresencial.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

**1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:**

<b>Juiz(a) Diretor(a) do Fórum</b>	Francisco Antônio da Silva Fortuna
<b>Jurisdição atendida</b>	Município de Fortaleza
<b>Lei de criação</b>	Lei nº 7729, de 16 de janeiro de 1989
<b>Data de instalação</b>	09 de fevereiro de 1989
<b>Data da última correição realizada</b>	23 a 25 de setembro de 2019



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

**2. MAGISTRADOS:**

**2.1. JUIZ TITULAR: KONRAD SARAIVA MOTA**

Período de atuação: Desde 10 de junho de 2019, Ato nº 80, de 06 de junho de 2019.

**2.2. JUIZ VINCULADO: ANTONIO CÉLIO MARTINS TIMBÓ COSTA**

Período de atuação: Vinculado à unidade em 20 de novembro de 2017, despacho do Presidente, de 29 de outubro de 2017.

\* Os Juízes Titular e Vinculado residem no Município sede da Vara do Trabalho.

**3. QUADRO ATUAL: 11 SERVIDORES**

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
ROBERTA CORREA MARTINS CARVALHO	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA - DIRETORA	10/06/2019
FERNANDO LIMA PINHEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	18/02/2010
VIVIAN SOUSA DA SILVA CAMPOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	10/06/2019
YONE ASSUNCAO DE MEDEIROS	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	17/10/2005
VIRGINIO ALEIXO DA SILVA SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	24/05/1996
ANTONIA TEREZA C. RODRIGUES LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	15/09/2005
MARIA MADALENA VASCONCELOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	06/10/2016
ANNA MARIZA TEIXEIRA MAIA	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	19/11/2019
MARJA DE OLIVEIRA ESTITE	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	11/01/2006
CLARISSE VASCONCELOS CORDEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	01/06/2016
FRANCISCO VERONILDO MARTINS	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	25/09/2012

**4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:**

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
ANDRÉ GOMES MARTINS (nível médio)	15/02/2021
JUAN JACKSON ROCHA DA SILVA (nível superior)	01/10/2020



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

**5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:**

**5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:**

Atuação dos Magistrados na 8ª VT de Fortaleza	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	-	02	-	-
ANA CAROLINE BENTO MACIEL FREITAS	-	13	-	01
ANDRE BRAGA BARRETO	21**	02	06	01
ANTONIO CELIO MARTINS T. COSTA	256	240	115	109
DAIANA GOMES ALMEIDA	-	01	-	-
JAMMYR LINS MACIEL	01	-	-	-
JORGEANA LOPES DE LIMA	-	01	-	01
KONRAD SARAIVA MOTA	296	325	171	104
MARIA RAFAELA DE CASTRO	11	09	03	03
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	01	01	-	-
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	-	02	-	01
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.	-	-	-	13
<b>Total</b>	<b>586</b>	<b>596</b>	<b>295</b>	<b>233</b>

\* Audiências realizadas.

\*\*

Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

**Fontes:** Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 19/02/2021 – posição 18/02/2021).

**Período de apuração:** 19/02/2020 a 18/02/2021.

**5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:**

Atuação dos Magistrados na 8ª VT de Fortaleza	Prazo médio para julgamento de sentenças de mérito
KONRAD SARAIVA MOTA	14
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	12
ANA CAROLINE BENTO MACIEL FREITAS	56
ANTONIO CELIO MARTINS TIMBO COSTA	28
JORGEANA LOPES DE LIMA	95
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	24
<b>Prazo médio para julgar na unidade</b>	<b>22</b>

**Fontes:** Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 19/02/2021 – posição 18/02/2021).

**Período de apuração:** 19/02/2020 a 18/02/2021.

**5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento:**

Magistrados com sentenças pendentes na 8ª VT de Fortaleza*	No prazo	Prazo vencido	Total
KONRAD SARAIVA MOTA	20	00	20
ANTONIO CELIO MARTINS TIMBO COSTA	9	0	9
<b>Total de sentenças pendentes na Vara</b>	<b>29</b>	<b>-</b>	<b>29</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

**Fontes:** Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 19/02/2021 – posição 18/02/2021).

**Período de apuração:** 19/02/2020 a 18/02/2021.

\*

Registre-se que ambos os magistrados vêm prolatando suas sentenças rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos pelos incisos II e III, do artigo 226 do novo CPC, c/c § 3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, alterado pelo Artigo 1º do Ato nº 16/GCGJT, de 19 de dezembro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

#### 5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 8ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
KONRAD SARAIVA MOTA	02	00	02
ANTONIO CELIO MARTINS TIMBO COSTA	01	00	01
<b>Total de incidentes pendentes na Vara</b>	<b>03</b>	<b>-</b>	<b>03</b>

**Fontes:** Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 19/02/2021 – posição 18/02/2021).

**Período de apuração:** 19/02/2020 a 18/02/2021.

#### 5.5. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
8ª VT de Fortaleza	596	233	295	22

**Fontes:** Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 19/02/2021 – posição 18/02/2021).

\*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

\*\*Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

**Período de apuração:** 19/02/2020 a 18/02/2021.

### 6. PRAZOS MÉDIOS:

#### 6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
8ª VT de Fortaleza	142	131

**Fonte:** Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 19/02/2021 – posição 18/02/2021).

**Período de apuração:** 19/02/2020 a 18/02/2021.

#### 6.2. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
8ª VT de Fortaleza	74	206

**Fonte:** Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 19/02/2021 – posição 18/02/2021).

**Período de apuração:** 19/02/2020 a 18/02/2021.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

**6.3. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:**

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
8ª VT de Fortaleza	170	203

**Fonte:** Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 19/02/2021 – posição 18/02/2021).

**Período de apuração:** 19/02/2020 a 18/02/2021.

\*Ressalta-se que as sessões de audiências presenciais foram suspensas através dos Atos publicados pelo Tribunal, dentre os quais, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 02/2020, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 06/2020, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 07/2020 e Resolução Normativa nº 09/2020.

**6.4. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):**

Unidade Judiciária: 8ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta
04	Segundas e terças – 8 conciliações virtuais; Quartas e quintas – 4 instruções presenciais/híbridas.

\* Segundo a Diretora de Secretaria, durante a pandemia, a Vara informou seguir o rito do art. 335 do CPC, conforme autorização do art. 10 do Ato Conjunto TRT.GP.CORREG nº 06/2020 e do art. 6º do Ato nº 11/2020 da GCGJT. Desse modo, a unidade está realizando apenas audiências de conciliação e instrução. O Juiz titular julga em audiência vários processos após o encerramento da instrução. Nestes casos, as sentenças não são líquidas. Ressalta-se, outrossim, que, nos processos conclusos para julgamento fora de audiência, o Juízo está iniciando a prática de prolação de sentenças líquidas, independente do rito, se ordinário ou sumaríssimo, mas isso ainda não ocorre em todos os processos da Vara. Antes da pandemia, havia audiências unas em ambos os ritos e não se proferiam sentenças líquidas. Quando for possível a realização de pauta presencial normalmente, o Juízo pretende voltar a realizar audiências unas em ambos os ritos.

**7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:**

**7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:**

Unidade Judiciária	2019	2020	2021 (até 18/02/2021)
8ª VT de Fortaleza	1.306	975	123

**Fontes:** Ano 2019: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Anos 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 18/02/2021.

**7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):**

Unidade Judiciária: 8ª VT de Fortaleza			
Processos pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2019	Acervo em 31/12/2020	Acervo em 22/02/2021
Conhecimento	1.310	1.367	1.466
Liquidação	175	133	109
Execução	1.862	**	1.004
Cartas Precatórias pendentes de devolução	35	43	32
<b>TOTAL</b>	<b>3.382</b>	<b>**</b>	<b>2.611</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

\* Os dados referentes ao Acervo em 22/02/2021 foram extraídos diretamente do PJe.

\*\* Até a data do encerramento da correição, os dados referentes aos processos em execução em 31/12/2020 não estavam disponíveis, em virtude de erro detectado no e-Gestão. O saneamento dessa falha foi solicitado através do Chamado nº 23524, aberto em 08/02/2021 pela Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional e ainda pendente de conclusão.

**Fonte:** e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE

**Período analisado:** Até 22/02/2021.

### 7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 8ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	177
Liquidação (do início ao encerramento)	172
Execução (do início à extinção)	773
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	1.784

**Fonte:** e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

**Período analisado:** 01/02/2020 a 31/01/2021.

## 8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 22/02/2021:

### Fase de Conhecimento:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Processo
Acordo vencido	08	10/12/2020	0001103-37.2019.5.07.0008
Aguardando apreciação pela instância superior	298	04/04/2014	0010182-84.2012.5.07.0008
<b>Aguardando audiência</b>	09	05/08/2020	<b>0000271-67.2020.5.07.0008</b>
Aguardando cumprimento de acordo	96	15/04/2019	0000231-22.2019.5.07.0008
Aguardando final do sobrestamento	39	27/02/2019	0215400-61.2002.5.07.0008 <b>0001150-50.2015.5.07.0008</b> <b>0000833-13.2019.5.07.0008</b>
<b>Aguardando prazo</b>	328	07/05/2020	<b>0000306-27.2020.5.07.0008</b>
Assinar sentença	09	16/12/2020	0001262-77.2019.5.07.0008
Concluso ao Magistrado	-	-	-
<b>Cumprimento de Providências</b>	150	26/06/2019 27/11/2019	<b>0001086-35.2018.5.07.0008</b> <b>0000472-93.2019.5.07.0008</b>
Elaborar decisão	02	29/01/2021	0000977-72.2019.5.07.0012
Elaborar despacho	65	03/02/2021	0000436-17.2020.5.07.0008
Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
Elaborar sentença	45	11/11/2020	0001231-57.2019.5.07.0008
<b>Prazos Vencidos</b>	270	11/12/2020	0000310-64.2020.5.07.0008
Preparar expedientes e comunicações	40	05/02/2021	0000086-92.2021.5.07.0008
Recebimento e remessa	36	01/12/2020	0000136-89.2019.5.07.0008
Registrar Trânsito em Julgado	28	18/12/2020	0000647-53.2020.5.07.0008

### OBSERVAÇÕES

- Processo nº 0001103-37.2019.5.07.0008: Acordo a vencer em 09/03/2021.
- Processo nº 0000231-22.2019.5.07.0008: Acordo com previsão de término em 15/02/2021. Manifestação da parte informando quitação do acordo em 12/02/2021.
- Processo nº **0000271-67.2020.5.07.0008**: Audiência realizada ainda em 25/agosto/2020 com determinação de nova audiência em 29/setembro/2020. Não há registro nos autos acerca da realização da audiência e processo segue na tarefa desde então.
- **RECOMENDA-SE** a utilização do relatório específico no sentido de localizar os processos que se encontram na tarefa "Aguardando Audiência", SEM que haja audiência designada.
- Processo nº 0215400-61.2002.5.07.0008: Aguardando julgamento de RE no STF.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

- Processo nº **0001150-50.2015.5.07.0008**: Despacho de sobrestamento do feito proferido em 21/junho/2019. Certificado o cumprimento da diligência em 06/agosto/2019. Recomenda-se o encaminhamento do feito à conclusão.
- Processo nº **0000833-13.2019.5.07.0008**: Determinação de remessa do feito ao arquivo provisório em 03/dezembro/2019 e processo segue na tarefa desde então.
- Processo nº **0000306-27.2020.5.07.0008**: Aguardando cumprimento de mandado desde 07/maio/2020. Recomenda-se o levantamento periódico dos processos que se encontram aguardando o cumprimento das diligências determinadas pelo juízo. **Processo em fase de execução, porém tramitando na fase de conhecimento.**
- Processo nº 0001086-35.2018.5.07.0008: Aguardando o cumprimento das providências determinadas em sentença, no sentido de baixa no CAGED e CNIS.
- Processo nº **0000472-93.2019.5.07.0008**: certidão de cumprimento do mandado em 02/dezembro/2019. Último movimento localizado é uma certidão que não foi finalizada pelo usuário.
- **RECOMENDA-SE prioridade no registro do trânsito em julgado, bem como no recebimento e remessa dos processos ao 2º grau.**
- **RECOMENDA-SE ainda o levantamento periódico dos processos que se encontram na tarefa “Cumprimento de Providências”, bem como na tarefa “Prazos Vencidos”.**

**Fase de Liquidação:**

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	02	16/07/2018	0000179-31.2016.5.07.0008
Aguardando cumprimento de acordo	06	19/06/2020	0001567-66.2016.5.07.0008
Aguardando final do sobrestamento	03	13/08/2019	0000635-78.2016.5.07.0008
<b>Aguardando prazo</b>	<b>31</b>	<b>16/11/2020</b>	<b>0000646-10.2016.5.07.0008</b>
Concluso ao Magistrado	-	-	-
Cumprimento de Providências	19	11/06/2020	0000870-40.2019.5.07.0008
Elaborar decisão	03	07/01/2021	0000916-68.2015.5.07.0008
Elaborar despacho	03	22/01/2021	0189100-23.2006.5.07.0008
Prazos Vencidos	36	16/12/2020	0001280-98.2019.5.07.0008
Preparar expedientes e comunicações	03	15/02/2021	0001068-93.2018.5.07.0014

**OBSERVAÇÕES**

- Processo nº 0001567-66.2016.5.07.0008: Acordo com previsão de término em 19/04/2021.
- Processo nº **0000646-10.2016.5.07.0008**: Determinação de remessa do feito ao arquivo provisório em 16/novembro/2020. Processo segue na tarefa “Aguardando Prazo”.

**Fase de Execução:**

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	52	25/11/2016	0000658-24.2016.5.07.0008
Aguardando cumprimento de acordo	19	15/10/2019	0000047-37.2017.5.07.0008
Aguardando final do sobrestamento	114	20/10/2017	0282800-24.2004.5.07.0008
<b>Aguardando prazo</b>	<b>201</b>	<b>25/03/2020</b>	<b>0000018-16.2019.5.07.0008</b>
Concluso ao Magistrado	-	-	-
Cumprimento de Providências	286	15/02/2019 13/03/2019	0001947-26.2015.5.07.0008 <b>0228100-64.2005.5.07.0008</b>
Elaborar decisão	03	25/01/2021	0001211-71.2016.5.07.0008
Elaborar despacho	26	13/01/2021	0101200-80.1998.5.07.0008
Elaborar sentença	08	01/02/2021	0000451-59.2015.5.07.0008
<b>Prazos Vencidos</b>	<b>194</b>	<b>10/12/2020</b>	<b>0001990-26.2016.5.07.0008</b>
Preparar expedientes e comunicações	18	26/01/2021	0000079-08.2018.5.07.0008
Recebimento e remessa	27	30/11/2020	0000715-37.2019.5.07.0008
Registrar Trânsito em Julgado	01	12/02/2021	0000460-84.2016.5.07.0008

**OBSERVAÇÕES**

- Processo nº 0000047-37.2017.5.07.0008: Acordo com previsão de término em 16/08/2021.
- Processo nº 0282800-24.2004.5.07.0008: aguardando julgamento de ADPF no STF.
- Processo nº **0000018-16.2019.5.07.0008**: **aguardando cumprimento de mandado desde 25/março/2020**. Recomenda-se o levantamento periódico dos processos que se encontram aguardando o cumprimento das diligências determinadas pelo juízo.
- Processo nº 0001947-26.2015.5.07.0008: Aguardando cumprimento de precatório.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

- Processo nº **0228100-64.2005.5.07.0008**: autos encartados no Pje, dos quais constam apenas o Termo de Abertura. Recomenda-se a atualização do andamento do feito no sistema eletrônico.

**9. ATOS DA SECRETARIA:**

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
Agrupador-Petições não apreciadas	717	09	16	02
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	123	365	123	123
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	1.041	510	22	17
Aguardando Resposta de Ofício	04	-	21	-
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	10	0	66	0
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	10	37	26	27
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	101	47	06	03
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	963	905	982	620
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado (e-Gestão)	40	26	211	141
Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	46	32	678	124
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.414	1.506	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	230	112	1.441	1.975
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	215	117	771	2.042
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	15	31	720	1.725
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	211	255	999	921
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	167	182	162	127
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	82	32	84	47
Painel Global/Acordos vencidos	07	-	15	-
Painel Global/BNDT	0	0	0	0
Painel Global/CAGED	0	0	0	0
Painel Global/Cálculos	17	49	16	13
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	0	0	0
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	100	105	14	30
Painel Global/INFOJUD	03	01	07	11
Painel Global/RENAJUD	62	101	22	17
Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	01	51	01	13
Painel Global/SERASAJUD	50	02	14	12
Painel Global/SISCONDJ	0	-	0	-
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	0	0	0	0

**Fonte:** Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 19/02/2021 – posição 18/02/2021).

**Período de apuração:** 19/02/2020 a 18/02/2021.

**10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:**

Em conformidade com os dados fornecidos pelo Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para o ano de 2019/2020:

**Meta 1 CNJ - 2019: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

2019			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
8ª VT de Fortaleza	1.213	1.438	118,55%
Total 1º Grau	45.899	49.089	106,69%
Total da 7ª Região	59.182	61.166	103,29%

**Meta 1 CNJ - 2020:** – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2020			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
8ª VT de Fortaleza	930	693	73,72%
Total 1º Grau	33.364	29.062	85,40%
Total da 7ª Região	44.531	40.789	90,09%

**Meta 2 CNJ - 2019:** – Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
8ª VT de Fortaleza	106,42%
Total 1º Grau	104,86%
Total da 7ª Região	105,27%

**Meta 2 CNJ - 2020:** – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
8ª VT de Fortaleza	104,69%
Total 1º Grau	104,15%
Total da 7ª Região – 1ª Instância	104,96%

**Meta 3 CNJ - 2019:** – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

2019					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2016-2017	Solucionados em 2019	Conciliados em 2019	Índice de conciliação	Resultado
8ª VT de Fortaleza	52,29%	1.298	739	56,93%	126,52%
Total da 7ª Região	52,29%	44.360	20.096	45,30%	100,6%
	(Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)				

**Meta 3 CNJ - 2020:** – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

2020					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de conciliação	Resultado
8ª VT de Fortaleza	57,08%	644	322	50,00%	111,11%
Total da 7ª Região	57,08%	27.077	11.044	40,79%	90,64%
	(Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)				



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

**Meta 5 CNJ - 2019:** – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
8ª VT de Fortaleza	86,51%
Total da 7ª Região	103,51%

**Meta 5 CNJ - 2020:** – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
8ª VT de Fortaleza	65,25%
Total da 7ª Região	86,02%

**Meta 6 CNJ - 2019:** – Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1.º grau e até 31/12/2017 no 2.º grau.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
8ª VT de Fortaleza	113,40%
Total 1º Grau	100,00%
Total da 7ª Região	100%

**Meta 6 CNJ - 2020:** – Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
8ª VT de Fortaleza	105,26%
Total 1º Grau	104,17%
Total da 7ª Região	104,09%

**Meta 7 CNJ – 2019/2020:** – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior. (Devido ao processamento das informações pelo e-Gestão não ter sido finalizado para essa meta, sugerimos que sua aferição seja suspensa até o reenvio dos dados pela SETIC.)

Unidade Judiciária	Pendentes em 31/12/2018	Distribuídos em 2019	Julgados em 2019	Pendentes em 31/12/2019	Resultado
8ª VT de Fortaleza		57	117	50	210%
Total da 7ª Região		2.272	3.891	1.198	216,70%

Unidade Judiciária	Pendentes em 31/12/2019	Distribuídos em 2020	Julgados em 2020	Pendentes em 31/12/2020	Resultado
8ª VT de Fortaleza					
Total da 7ª Região					

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos virtualmente, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, durante o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2021:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

---

**Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos).**

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

**Meta 2 – Julgar processos mais antigos**

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

**Meta 3 – Estimular a conciliação.**

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

**Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento**

Descrição: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

**Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas**

Descrição: Identificar e julgar, até 31/12/2021, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau.

**11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:**

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

**11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL** (Artigos 32, I, e 102, da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Após o peticionamento do recurso, os servidores responsáveis analisam o atendimento dos pressupostos recursais, certificam nos autos e fazem a minuta de decisão recebendo ou não o recurso conforme presença dos pressupostos certificada, determinando a notificação da parte contrária para contrarrazoar e o encaminhamento ao TRT após o decurso do prazo. Decorrido o prazo, com ou sem contrarrazões, é certificado nos autos e o processo encaminhado ao TRT. Em sendo constatada a ausência de recolhimento do depósito recursal ou das custas, é concedido o prazo de 05 dias para fazê-lo, sob pena de deserção. Exemplos: 0000135-07.2019.5.07.0008; 0000550-53.2020.5.07.0008; 0000058-82.2020.5.07.0001; 0000008-06.2018.5.07.0008

**11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL** (Artigos 32, V, e 108, I, da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): ordena, de ofício, a imediata liberação do depósito recursal, nos casos em que, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, seja apurado crédito de valor inequivocamente superior àquele depositado ou incontroverso.

**11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA** (Artigos 32, V, 108, III, e 116, da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): questionado se, não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, há suspensão do curso do processo, por até 01 (um) ano, período no qual não corre a prescrição intercorrente, com manutenção do feito em fluxo próprio do PJe (“*Sobrestamento por execução frustrada*”), e se é feita, durante o transcurso do lapso (havendo a suspensão em questão), revisão periódica processual, para efeito de “*renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial*”, apresenta resposta, através da Diretora de Secretaria: Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, o processo é remetido ao arquivo provisório, onde fica no aguardo da iniciativa do exequente para impulsionar o feito, tanto no prazo de suspensão processual (1º ano), quanto durante todo o prazo da prescrição intercorrente (2 anos seguintes). Decorrido o prazo prescricional sem



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

---

a iniciativa da parte interessada, o exequente é notificado para indicar causas suspensivas ou interruptivas da prescrição e, em seguida, o processo é concluso ao magistrado. Não há renovação de ofício de medidas executivas durante o transcurso dos prazos de suspensão e prescricional.

**11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS** (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Diariamente são utilizadas ferramentas eletrônicas variadas com vistas à execução do julgado. Em regra, nenhum processo é suspenso por execução frustrada sem a utilização de todas elas, à exceção do SIMBA que somente é usado de forma excepcional em processos nos quais outras ferramentas apontem indícios que levem à necessidade de sua utilização.

**11.5. DADOS DO SISBAJUD** (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): de acordo com Relatório sobre Ordens Judiciais efetuadas no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud) – desenvolvido em substituição ao Bacenjud, não há processos pendentes de providência no âmbito do sistema SISBAJUD

**11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** (Artigos 32, V, 120 e 121, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo, com verificação através do Sistema Garimpo.

**11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO** (Artigos 32, V, e 108, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): consoante informações prestadas pela Diretora de Secretaria, a inclusão de processos em fase de execução para tentativa de conciliação não possui periodicidade determinada. Os processos são analisados e, caso a caso, identificando-se processos com maior possibilidade de conciliação, é feita a inclusão em pauta de ofício. Além disso, também são incluídos em pauta de conciliação processos em execução com pedido de pelo menos uma das partes.

**11.8. PROCESSAMENTO DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPV):** Informou a Senhora Diretora de Secretaria que tem observado o procedimento para expedição e cadastro de RPs, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a Requisição na minuta de expediente e intimando o ente público para pagamento.

## **12. DADOS COMPLEMENTARES:**

### **12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA:**

O controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria é feito por acompanhamento do PJe e de relatórios SICOND, sendo as tarefas distribuídas entre os servidores e os estagiários.

**12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES, INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO, PARA A PGF:** Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, não foram localizados processos em que houve essa remessa.

**12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES, QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO, PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO:** Conforme informações prestadas pela Diretora de Secretaria, não foram localizados processos em que houve essa remessa.

**12.4. ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE JUIZ:** Os assistentes de juiz são responsáveis pela minuta de pedidos de antecipações de tutelas, de sentenças de processos em fase de conhecimento, incluindo embargos de terceiro, e de embargos de declaração das sentenças que minutam. Também despacham alguns processos com incidentes a serem resolvidos antes da inclusão em pauta.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

---

**12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS:** Consoante informações prestadas pela Diretora de Secretaria, o Juízo está em fase de testes para implantação de sentenças líquidas. Nesse início, elas estão sendo feitas nas liquidações de menor complexidade, tanto em processos do rito sumaríssimo quanto do rito ordinário. Ex: 0000214-49.2020.5.07.0008, 00001151-93.2019.5.07.0008, 0000209-27.2020.5.07.0008, 0000120-04.2020.5.07.0008. Nos processos em que a sentença é ilíquida, os cálculos são elaborados pela secretaria e intimadas as partes para manifestação no prazo de 8 dias, sob pena de preclusão, na forma do art. 879, §2º, da CLT. Sem impugnação, os cálculos são homologados. Havendo impugnação, a outra parte é notificada para manifestação e, em seguida, o processo vai concluso ao juiz para decisão acerca da impugnação aos cálculos. Nos casos de maior complexidade, em regra, as partes são notificadas para apresentação dos cálculos. Em raríssimas situações é nomeado perito para elaboração da conta de liquidação.

**12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS:** Os calculistas utilizam exclusivamente o sistema Pje-Calc.

**12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO:** A Diretora de Secretaria informou o seguinte procedimento: para entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes, em decorrência da pandemia, eles são notificados pelo advogado, via DEJT, para enviar e-mail para a vara para agendar data de comparecimento à Secretaria para receber o documento. Em caso de inércia, a notificação é renovada ao próprio reclamante. Se mesmo assim ele não comparecer, antes de arquivar o processo, o documento é remetido por mandado à SRTE. Hoje, existem 31 carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho. Ressalta-se que há 1 agendamento para devolução de CTPS ao reclamante no dia 22/02/2021.

**12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO:** Por padrão, em caso de celebração de acordo pelas partes, há a estipulação do prazo de 10 dias para que o credor informe eventual descumprimento, sob pena de presunção de quitação e consequente arquivamento. Não há determinação para que o credor ou devedor comunique o cumprimento. Exemplos: 0000339-17.2020.5.07.0008, 0000096-73.2020.5.07.0008, 0000866-66.2020.5.07.0008, 0000323-63.2020.5.07.0008

**12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA:** O Juízo adota a Desconsideração da Personalidade Jurídica, observando o seguinte procedimento: A Vara segue o rito estabelecido pela CLT e pelo CPC. Desse modo, o incidente somente se processa mediante requerimento do exequente e após infrutífera a execução em face da empresa. Requerida a desconsideração da personalidade jurídica, o juízo analisa o pedido e, se deferir, deflagra o incidente e determina de forma cautelar a realização dos convênios SISBAJUD e RENAJUD com vistas à localização de bens do executado. Em seguida, os sócios são citados para se manifestar no prazo de 15 dias. Após o decurso do prazo, o processo vai concluso para sentença acerca do incidente. Exemplos: 0000846-80.2017.5.07.0008; 0000679-29.2018.5.07.0008; 0000273-71.2019.5.07.0008; 0000284-76.2014.5.07.0008.

**12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO:** Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, após a liquidação do julgado, as partes são intimadas para manifestação no prazo de 8 dias, sendo o reclamante também para que no mesmo prazo requeira a deflagração da execução, na forma do art. 878 da CLT, sob pena de arquivamento provisório do processo. Decorrido o prazo, os cálculos são homologados e, caso haja o requerimento do exequente, a execução se inicia com a citação da reclamada; caso não haja o requerimento de execução, neste momento, o processo é enviado para o arquivo provisório para decurso do prazo de prescrição intercorrente.

**12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS:** A Secretaria informou o seguinte procedimento adotado na realização das perícias: O Juiz determina a realização da perícia com a concessão de prazo para as partes indicarem assistentes técnicos e quesitos, bem como de 30 dias para entrega do laudo pelo perito após a realização do exame. A Secretaria indica e notifica o perito, que informa data e hora para realização do exame. As partes são intimadas para ciência da data. Após a entrega do laudo, as partes são intimadas para ciência e manifestação em prazo que varia entre 05 e 10 dias, a depender do caso, e o processo é incluído em pauta para instrução completa. A Secretaria acompanha o prazo de entrega do laudo e cobra o perito, caso necessário. É sempre dada preferência a peritos que possuem certificado digital e, portanto, acesso direto ao PJe para consulta do processo e manifestações diversas.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

**12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC):** Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, são encaminhados processos ao CEJUSC/1.º GRAU quando há solicitação do próprio CEJUSC.

**12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST):** O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
13 - IGest – Janeiro 2020 a Dezembro 2020	957ª
12 - IGest – Outubro 2019 a Outubro 2020	1.042ª
11 - IGest – Julho 2019 a Junho 2020	916ª
10 - IGest – Abril 2019 a Março 2020	1.031ª
09 - IGest – Janeiro 2019 a Dezembro 2019	783ª

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 23/01/2021.

**12.16. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:**

	2019	2020	2021 (até 18/02/2021)
Decorrentes de execução	12.416.708,16	10.022.698,83	1.492.848,74
Decorrentes de acordo	6.904.035,49	7.640.028,73	701.456,62
Decorrentes de pagamento espontâneo	2.055.820,82	1.461.334,98	72.065,11
<b>TOTAL</b>	<b>21.376.564,47</b>	<b>19.124.062,54</b>	<b>2.266.370,47</b>

\*Dados extraídos do e-Gestão.

**12.17. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:**

	2019	2020	2021 (até 18/02/2021)
Custas processuais e Emolumentos	148.822,49	141.555,18	11.337,79
Contribuição Previdenciária	2.605.195,46	2.474.359,42	129.766,45
Imposto de Renda	509.356,38	216.505,73	18.235,98
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	17.365,52	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>3.280.739,85</b>	<b>2.832.420,33</b>	<b>159.340,22</b>

\*Dados extraídos do e-Gestão.

**13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

---

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

**14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE**

**14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:**

14.1.1. Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Redobrar atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos;

14.1.5. Cumprir o contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, devendo o Senhor Diretor de Secretaria manter a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores e estagiários nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos, de modo que se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar os expedientes com eventuais atrasos;

14.1.6. Observar a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico [sentenças.dsst@mte.gov.br](mailto:sentenças.dsst@mte.gov.br) do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico [insalubridade@tst.jus.br](mailto:insalubridade@tst.jus.br), contendo no corpo do e-mail o número do processo e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal(CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

14.1.7. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.8. Imprimir maior rigor na verificação de processos nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo” e “Prazos Vencidos”, bem como atentar para os processos pendentes de recebimento e remessa para o segundo grau, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios dessa Vara;

14.1.9. Manter o acompanhamento e registro de todas as Requisições de Pequeno Valor expedidas, segundo o procedimento delineado na intranet para alimentação, expedição e cadastro no sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe/JT, velando assim pela transparência, de acordo com Recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

**14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

---

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.3. Proferir, sempre que possível, sentenças condenatórias líquidas no rito ordinário, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Quando necessário, atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional, a teor da Resolução CSJT 63/2010, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.4. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.5. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;

14.2.6. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.7. Estabelecer uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional.

**ENCERRAMENTO:**

No encerramento dos trabalhos da Correição Telepresencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, saudou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutor Konrad Saraiva Mota, e reportou-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Antônio Célio Martins Timbó Costa, que não participou do encerramento da Correição por estar em gozo de férias. Saudou, ainda, os membros da equipe de correição e a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Roberta Correa Martins Carvalho, em nome de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores e estagiários que compõem aquela unidade jurisdicional de primeira instância. Em seguida, asseverou ter a concepção de que a função do Corregedor é lançar sobre a Vara uma visão externa, observar, examinar, acompanhar, orientar e ajudar naquilo que for necessário para efeito de melhoria na atividade judicante de primeiro grau e não se guiar meramente pelos números ou pelo viés punitivo, o que, a seu juízo, é completamente contrário aos objetivos precípuos da Corregedoria, sendo os referidos números importantes, essencialmente, para a comparação da Unidade consigo mesma. Demais disso, frisou ter a consciência de que a 8ª Vara de Fortaleza encerra o conjunto das unidades jurisdicionais de primeiro grau mais antigas da capital, possuindo, portanto, um maior volume de processos na execução, o que demanda um olhar diferenciado nas Correições. Afirmou, também, que a Ata de Correição foi





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

aperfeiçoada, a fim de torná-la mais clara e possibilitar uma visibilidade maior dos dados que estampam o funcionamento das Varas, providência que se adota com o fito de conferir mais transparência, em benefício, especialmente, do jurisdicionado, aquele que procura a Justiça do Trabalho. A par disso, afirmou ser importante estampar na Ata de Correição, de forma clarificada para o jurisdicionado, o prazo de tramitação do processo, entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, bem como desta última até a entrega efetiva dos créditos, caso exitosa a ação. A seu pensar, trata-se de item que deve ser tornado visível, para informar, com total transparência, à sociedade e, notadamente, àquele que procura a Justiça do Trabalho sobre a situação em que se encontra a Vara. Frisou, também, que consta da Ata o prazo médio para prolação de sentença na Vara, de forma individualizada, para cada Magistrado com atuação naquela unidade. Pontuou, na sequência, a importância do desenvolvimento de novas tecnologias, como a implementação do Balcão Virtual do Conselho Nacional de Justiça, já que esse cenário de trabalho e atendimento remoto vai ser permanente. Asseverou que, devido à mudança de paradigma introduzida pela pandemia, o Sétimo Regional vai continuar fazendo audiências telepresenciais, por prazo ainda indeterminado, daí a importância de que se estabeleça uma previsibilidade da designação desses atos processuais. Frisou, ademais, que vai constar nas recomendações o estabelecimento de uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do processo. Em seguida assinalou que a Central de Mandados será objeto de correição ainda neste exercício, o que possibilitará aferir a produção de cada Oficial de Justiça e o cumprimento de prazos, de modo a evitar o alongamento desnecessário dos feitos. Outrossim, o Senhor Corregedor Regional afirmou que, a partir de abril, com a chegada de três novos magistrados, contando com a mudança de concepção e a cooperação dos colegas, pretende não mais fazer designações retirando juízes auxiliares das Varas. Aduziu ainda existir uma recomendação do Corregedor-Geral para que se faça a perícia de cálculos simplórios prioritariamente na própria Vara. Destacou, também, haver incluído na Ata o tópico do quadro de metas do CNJ e o dos índices do IGEST, para que os magistrados, juntamente com o Diretor de Secretaria, possam acompanhar e observar aquilo que impacta na dimensão dos prazos médios da unidade, ressaltando estar ciente de que Varas mais antigas têm dificuldades bem maiores de alcançar uma posição melhor nesse indicador que, em verdade, reitera, mostra-se muito útil para a própria Vara aferir seu desempenho e detectar itens a serem melhorados. Adiante, o Senhor Corregedor informou que a Presidência o colocou na incumbência de gerir as metas do Regional, atribuição que irá acumular com a de Corregedor, para o que contará com o concurso do Secretário da Corregedoria, João Helder Machado Arcaño, da Assessora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira, do servidor Edgardino Sales Martins e da Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, os quais farão o acompanhamento das metas com os Diretores de Secretaria, a todo momento, no sentido de auxiliar a primeira instância. Nesse passo, afirmou que 2020 foi um ano de menor movimentação processual no primeiro grau, tanto em decorrência da reforma trabalhista quanto da própria situação pandêmica do país, razão pela qual entende factível o julgamento dos processos de acordo com o prazo consignado no Código de Processo Civil, que é de trinta dias, em conformidade com a diretriz emanada da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Adiante, o Senhor Corregedor Regional se pronunciou acerca do cumprimento dos normativos relacionados a esse período pandêmico, em especial o que trata da autorização para teletrabalho dos servidores, lembrando que os que forem trabalhar presencialmente devem observar todo o resguardo que os órgãos sanitários exigem: álcool em gel, máscara, distanciamento etc.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutor Konrad Saraiva Mota, cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, e os demais presentes à sala virtual e colocou-se à inteira disposição para envidar esforços no sentido de que, a partir do mês de abril de 2021, não mais sejam designados Juízes Vinculados para auxiliar em outras Varas. O magistrado titular da 8ª Vara acredita ser esse também o pensamento do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Antônio Célio Martins Timbó Costa, que se encontra em gozo de férias. Adiante afirmou ser muito bom obter esse respaldo do Senhor Corregedor Regional porque os magistrados sofrem muito nas Varas com a falta de previsibilidade no planejamento, pois quando o colega vinculado é designado para atuar em outras Unidades o planejamento é totalmente prejudicado e sobrecarrega quem fica sozinho na Vara. Portanto, o magistrado aplaude e empresta todo o seu apoio a essa iniciativa do Corregedor Regional. Por fim, agradeceu a todos os servidores e estagiários da Vara pelo empenho e desejou felicidade a todos.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

---

Para encerrar, o Senhor Corregedor Regional congratulou-se com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Konrad Saraiva Mota, e com a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Roberta Correa Martins Carvalho, em nome de quem estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho e esforço a todos os servidores e estagiários, e declarou encerrada a Correição Ordinária na 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 11 horas e 32 minutos do dia 25 de fevereiro de 2021.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional ([www.trt7.jus.br](http://www.trt7.jus.br)), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2021.

**PAULO REGIS MACHADO BOTELHO**  
Desembargador Corregedor Regional

**JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO**  
Secretário da Corregedoria Regional